

**REDES SOCIAIS:** 







## ANEXO I.

## TERMO DE REFERÊNCIA.

## 1. OBJETO:

**1.1.** Registro de Preços para <u>futura</u> e <u>eventual</u> aquisição de itens de supermercado em geral, material de limpeza e higiene, descartáveis, expediente e correlatos para atender a demanda do Município de Ouvidor para os próximos 12(doze) meses, conforme estipulado neste Termo.

1.1.1. DA COTA EXCLUSIVA – Art. 48, I – Lei Complementar nº 123/06:

	1.1.1. DA COTA EXCLUSIVA – Art. 48, I – Lei Complementar nº 123/06:				
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉDIA E	
1	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM DE 5KGS	UNIDADE	1500	R\$	29,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500 ML PACOTE 12 X 1	PACOTE	250	R\$	21,73
3	ÁGUA MINERAL COPO DE 200 ML CAIXA 48X1	CAIXA	250	R\$	65,40
4	ÁGUA MINERAL - GALÃO DE 20 LTS	GALÃO	500	R\$	18,37
5	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML PACOTE 12X1	PACOTE	250	R\$	39,63
6	ÁLCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 70% FRASCO CXA C/ 12FRASCOS	CAIXA	50	R\$	195,93
7	ÁLCOOL ETÍLICO 01 LITRO CAIXA C/ 12 LITROS	CAIXA	50	R\$	328,50
8	BALDE DE PLASTISCO PRETO REFORÇADO 12 LTS	UNIDADE	100	R\$	18,33
9	BALDE DE PLÁSTICO - 08 LITROS	UNIDADE	100	R\$	13,47
10	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALAGEM DE 250 GR	UNIDADE	3000	R\$	15,10
11	CESTO PARA LIXO PLASTICO SEM TAMPA 12LTS	UNIDADE	50	R\$	12,83
12	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO 100% ALGODAO	UNIDADE	500 250	R\$	10,23
13 14	COPO DESCARTAVEL 200 ML PCT C/ 100 UND	PACOTE PACOTE	250 250	R\$	7,50
	COPO DESCARTAVEL 50 ML PCT C/ 100 UND DESINFETANTE EMBALAGEM 2LT (CAIXA C/ 6 UNIDADES)		250 500	R\$ R\$	8,10 49,73
15 16	DESODORIZADOR FRAGANCIA LEMB.DE INFACIA 6 X 360ML	CAIXA CAIXA	500	R\$	21,73
17	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO EMBAL C/ 500ML (CAIXA C/ 24)	CAIXA	500	R\$	93,07
18	ESCOVA PARA ROUPA CORPO DE MADEIRA	UNIDADE	100	R\$	4,47
19	ESCOVA PARA ROUPA CORPO DE MADEIRA ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	100	R\$	9,57
20	ESPONJA AÇO ABRASIVO P/ LIMPEZA EMBALAG C/ 8 UNID	PACOTE	500	R\$	4,43
21	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	R\$	4,43
22	FIBRA DE LIMPEZA USO GERAL 5UN 260MM X 72MM X 8,6MM	UNIDADE	500	R\$	16,20
23	FILTRO DESCARTAVEL DE CAFÉ 103 CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	500	R\$	8,90
24	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO	UNIDADE	500	R\$	4,67
25	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UNIDADE	50	R\$	49,53
26	GARRAFA P/ CAFÉ AUTOMÁTICA 1 LITRO PRETA TERMOLAR	UNIDADE	50	R\$	69,23
27	GARRAFA TERMICA P/ CAFÉ INOX 1 LITRO TERMOLAR	UNIDADE	50	R\$	138,67
28	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 30 PCT COM 50FOLHAS	PACOTE	1000	R\$	7,40
29	INSETICIDA EM SPRAY 360ML (CAIXA C/ 12 UNIDADES)	CAIXA	50	R\$	138,50
30	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML (CAIXA C/24 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$	151,63
31	LIMPADOR PARA PISOS CERÂMICOS CAIXA C/12	CAIXA	100	R\$	189,33
32	LIMPA PISOS LIMPEZA PESADA 1 LITRO CXAIXA C/12	CAIXA	100	R\$	189,33
33	LIMPA VIDROS EMBALAGEM DE 500 ML CAIXA C/ 12	CAIXA	100	R\$	235,93
34	LIMPEZA PESADA CAIXA C/24 DE 500ML	CAIXA	250	R\$	214,50
35	LUVA PARA SEGURANÇA EM BORRACHA LÁTEX G	PAR	1000	R\$	6,80
36	LUVA DE LÁTEX DE 1ª QUALIDADE - TAMANHO M	PAR	1000	R\$	6,82
37	PANO DE CHAO SACO XADREZ DE 1 X 0,6 M	UNIDADE	500	R\$	21,63
38	PANO DE LIMPEZA ATOALHADO 85% DE	UNIDADE	500	R\$	27,67
39	PANO DE PRATO EM ALGODÃO TAMANHO 68 X 63 CM	UNIDADE	500	R\$	10,60
40	PAPEL TOALHA INTERFOLHA - 1000X1 COR BRANCO	PACOTE	1000	R\$	25,53
41	RODO DE PLASTICO 40 CM C/ CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150	R\$	25,47
42	RODO DE PLASTICO 60 CM C/CABO DE MADEIRA	UNIDADE	150	R\$	34,13
43	RODO MADEIRA DUPLO 80 CM CABO 1,20CM	UNIDADE	150	R\$	42,07
44	RODO MADEIRA DUPLO 90 CM CABO 1,20CM	UNIDADE	150	R\$	61,87
45	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 5 X 1	PACOTE	500	R\$	14,60
46	SABÃO EM PÓ MULTIAÇÃO EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	500	R\$	23,67
47	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 40 LTS COM 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$	55,17
48	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 60 LT C/ 100 UNIDADES	PACOTE	500	R\$	79,27
49	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 100 LTS COM 100 UNIDADES	PACOTE	300	R\$	98,60
50	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO 200 LT (COM 100 UNIDADES)	PACOTE	300	R\$	203,20
51	VASSOURA DE PALHA COQUEIRO COMP. CABO 1,20 MT	UNIDADE	200	R\$	19,57
52	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO CABO 1,20MT 30 CM	UNIDADE	200	R\$	18,80
53	BLOCO PARA RECADO ADESIVO TIPO POST IT 76 X 102	PACOTE	500	R\$	11,00
54	BLOCO PARA RECADO, ADESIVO, 38X50 MM, 100 FLS PCT 4 UNIDADES	PACOTE	500	R\$	13,43
55	BORRACHA BRANCA P/APAGAR	UNIDADE	200	R\$	2,05
56	CABO HDMI 2 METROS	UNIDADE	1000	R\$	48,45
57 58	CAIXA CLIPS TAMANHO N°2/0 EM ARAME GALVANIZADO CX C/500G CAIXA DE CLIPS EM ACO NIOUELADO N° 03 EMBALAGEM C/500G	CAIXA	100	R\$	25,57
58 59	CAIXA DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO N° 03 EMBALAGEM C/ 500G CAIXA DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO N° 06 EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	100	R\$ R\$	26,03 50,27
60	CAIXA DE CLIPS EM AÇO NIQUELADO N° 06 EMBALAGEM C/ 500G CAIXA DE ETIQUETA AUTOADESIVA TAM CARTA 101,6 X 84,7 C/100 FLS	CAIXA	100	R\$ R\$	137,58
61	CAIXA DE ETIQUETA AUTOADESIVA TAM CARTA 101,6 X 84,7 C/100 FLS  CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 26/6 CX 5000	CAIXA	300	R\$ R\$	13,85
62	CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 CX 5000  CAIXA DE GRAMPO GALVANIZADO P/ GRAMPEADOR 23/10 CX 5000	CAIXA	100	R\$	10,72
63	CAIXA DE PAPEL LEMBRETE COM 750FLS REF.	CAIXA	500	R\$	40,28
64	CAIXA DE FAFEL LEMBRETE COM / 30FLS REF.  CAIXA PARA ARQUIVO MORTO MEDINDO 380 MM X 300MM X 20MM.	CAIXA	500	R\$	21,08
65	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UNIDADE	40	R\$	34,30
66	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$	57,53
67	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZOL CA C/ 50 UNIDADES  CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$	57,53
07	CAINLIA LOTEROGRAFICA FORTA FINA FRETA CA C/ 30 UNIDADES	CHIAA	JU	ıζş	21,33



# REDES SOCIAIS:







68	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA CX C/ 50 UNIDADES	CAIXA	50	R\$	57,63
69	CANETA P/ RETROPROJETOR 0,1MM COR AZUL	UNIDADE	30	R\$	6,57
70	CLIPS EM AÇO NIQUELADO N.º 8, EMBALAGEM C/ 500G	CAIXA	50	R\$	43,07
71	COLA BRANCA 90 GR	UNIDADE	200	R\$	3,28
72	COLA EM BASTÃO 21 GR	UNIDADE	200	R\$	2,65
73	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	UNIDADE	200	R\$	3,08
74	ELASTICO DE BORRACHA AMARELO PCT 500 GR	PACOTE	50	R\$	40,17
75	ESTILETE RETRATIL LARGO PROFISSIONAL CABO	UNIDADE	150	R\$	5,65
76	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO C/ALÇA LÂMINA DE	UNIDADE	150	R\$	3,97
77	EXTRATOR GRAMPOS (ESPATULA)	UNIDADE	150	R\$	3,98
78 79	FTTA ADESIVA 12X50 TRANSPARENTE FTTA ADESIVA MARRON 45X40M	UNIDADE UNIDADE	1000 1000	R\$ R\$	4,30 9,63
80	FITA ADESIVA MARKON 45X40M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X100	UNIDADE	1000	R\$ R\$	11,83
81	FITA CREPE 40G/M2 PALHA	UNIDADE	1000	R\$	20,90
82	GRAMPEADOR 26/6 SEMI AUTOMATICO P/ 25 FOLHAS	UNIDADE	50	R\$	76,47
83	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA PARA 30 FOLHAS	UNIDADE	30	R\$	58,53
84	HD M.2 SSD 240GB	UNIDADE	20	R\$	277,87
85	HD SATA SSD 240GB	UNIDADE	20	R\$	288,67
86	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	UNIDADE	50	R\$	124,83
87	LÁPIS PRETO N2	UNIDADE	500	R\$	1,07
88	LIVRO ATA CAPADURA 100 FLS NUMERADAS EM	UNIDADE	100	R\$	18,78
89	MARCADOR DE TEXTO AMARELO	UNIDADE	500	R\$	5,20
90	MARCADOR DE TEXTO ROSA FLUORESCENTE	UNIDADE	500	R\$	5,12
91	MARCADOR DE TEXTO VERDE FLUORESCENTE	UNIDADE	500	R\$	5,05
92	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO 1MM AZUL	UNIDADE	100	R\$	11,87
93	MOLHA DEDO 12 GRAMAS	UNIDADE	200	R\$	6,10
94 95	MOUSE COM FIO USB PASTA ABA E ELASTICO PLASTICA PP OFÍCIO 18MM	UNIDADE UNIDADE	50 500	R\$ R\$	62,12 5.43
96	PASTA ABA E ELASTICO PLASTICA PP OFICIO 18MM  PASTA EM "L" TRANSPARENTE	UNIDADE	150	R\$ R\$	5,43 15,33
96	PASTA EM "L" TRANSPARENTE  PASTA PLASTICA POLIONDA 20MM COM ELÁSTICO	UNIDADE	150	R\$	5,27
98	PEN DRIVE 8 GB 2.0	UNIDADE	30	R\$	30,93
99	PEN DRIVE 16 GB 2.0	UNIDADE	30	R\$	42,70
100	PEN DRIVE 32 GB 2.0	UNIDADE	30	R\$	64,73
101	PEN DRIVE 64 GB	UNIDADE	30	R\$	99,13
102	PERFURADOR MEDIO 20 FLS 75G MEDINDO EM SUA BASE 11 X 10,5	UNIDADE	50	R\$	64,60
103	PERFURADOR PARA PAPEL 50 FOLHAS (METAL)	UNIDADE	50	R\$	82,67
104	PILHA AA NÃO RECARREGÁVEL 1.5 V	UNIDADE	200	R\$	14,43
105	PILHA ALCALINA PALITO "AAA" UND	UNIDADE	200	R\$	14,47
106	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD	UNIDADE	20	R\$	7,23
107	PORTA CANETA/CLIPS EM ACRILICO	UNIDADE	50	R\$	42,77
108	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO C/ PRENDEDOR	UNIDADE	50	R\$	28,67
109	RÉGUA CRISTAL DE POLIETILENO MEDIDA DE 30CM	UNIDADE	100	R\$	4,00
110	TECLADO MULTIMIDIA USB COM FIO	UNIDADE	100	R\$	58,95
111	TESOURA P/ COSTURA CABO PRETO RESINA TERMOPLÁSTICO 30/3/10	UNIDADE	100	R\$	85,62
112	TINTA P/ CARIMBO AZUL TINTA P/ CARIMBO PRETO	UNIDADE UNIDADE	30 30	R\$ R\$	9,27 9,27
113	TINTA P/ CARIMBO VERMELHO	UNIDADE	30	R\$	9,27
115	APARELHO TELEFONE S/ FIO C/ IDENTIFICADOR CHAMDAS INTELBRAS	UNIDADE	30	R\$	197,17
116	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO,	LT	500	R\$	9,27
117	EMBALAGEM DE 2 LÍTROS, COM REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1º LINHA AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS – EMBALAGEM DE 2 LÍTROS. PRODUTO DE 1º LINHA.	LT	500	R\$	28,00
118	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	50	R\$	13,88
119	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	50	R\$	28,37
120	CERA LIQUIDA P/PISO, PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR, PRINCIPUO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIA QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LTS, PRODUTO C/REGISTRO NO MS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$	16,67
121	COLETOR PARA COPO DESCARTÁVEL, DUAS BOCAS ÁGUA E CAFÉ – 200 ML E 50 ML. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50	R\$	53,07
122	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 400ML, FRAGANCIA DIVERSAS, INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUIMICO RESP. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	100	R\$	22,53
123	DESINFETANTE 5 LITROS, USO GERAL USADO PARA DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E OBJETOS. HIDROXIDO DE AMÓNIA FORMULA MOLECULAR NH4OH (LISOFORME)	UN	500	R\$	48,07
124	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA COM CABO E SUPORTE. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	100	R\$	25,83
125	ESPANADOR DE PÓ COM PENAS NATURAIS, 25CM DE PENA E 45 DE CABO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$	65,00
126	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇAO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR AMARELA COM VERDE	UN	500	R\$	4,80
127	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA E BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	500	R\$	5,83
128	GUARDANAPO DE PAPEL MEDIDA MÍNIMAS 30X31CM, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS, EMBALAGEM C/ 50 FLS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	500	R\$	7,40
129	ISQUEIRO GRANDE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$	7,00
	LIMPADOR LÍQUIDO DE CERÂMICA E AZULEJOS. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	UN	200	R\$	27,90



**REDES SOCIAIS:** 







131	LIMPADOR LÍQUIDO PARA VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML, COM TAMPA FLIP. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	200	R\$	14,57
132	LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA, INDICADO PARA PISOS, COZINHAS, AZULEJOS, BANHEIROS E TODAS AS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM DE 500 ML. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	500	R\$	15,33
133	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO DESENGORDURANTE, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. (SUGESTÃO: VEJA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR). EMBALAGEM DE 500ML.	UN	500	R\$	7,63
134	LIXEIRA 20 LITROS EM PLÁSTICO REFORÇADO NA COR PRETA.	UN	50	R\$	65,20
135	LIXEIRA PLASTICA CILINDRICA PARA USO PESADO, POSSUIR ALÇAS LATERAIS, COM TAMPA E CAPACIDADE PARA 100 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	50	R\$	178,00
136	LIXEIRA PARA PAPEL, EM PLÁSTICO TELADO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE PARA 10 LITROS. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50	R\$	17,57
137	LUSTRA MÓVEIS: EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO DE CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, REGISTRO NO MS, EMBALAGEM DE 200ML, FRAGRÂNCIA LAVANDA. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	200	R\$	14,30
138	KIT MANGUEIRA + REGULADOR DE GÁS PARA BOTIJÃO DE GÁS P-13, ROSQUEADO PARA ALTA PRESSÃO MANGUEIRA COM NO MINIMO 1 1/5 DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$	95,17
139	LÃ DE AÇO-BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO 60GS. PACOTE C/08 UNIDADES FARDOS 8X1	FD	500	R\$	4,90
140	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO RESISTENTE COM CABO REVESTIDO, COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO DE 15CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	50	R\$	17,73
141	PANO DE LIMPEZA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X80CM FABRICADO EM SACARIA ALVEJADO NA COR BRANCA. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	500	R\$	16,40
142	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, BOA QUALIDADE, ESTAMPA VARIADA, MEDINDO NO MÍNIMO 38X58 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	500	R\$	11,28
143	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, 100% CELULOSE. ALTO GRAU DE ALVURA, RESISTENTES E ABSORVENTES. FARDO COM 1000 FOLHAS, MEDIDAS MINIMAS 20X21CM. PRODUTO DE 1º LINHA.	FD	500	R\$	21,30
144	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	100	R\$	5,00
145	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS; BASE MEDINDO 50 CM NO MINIMO; CABO DE ALUMÍNIO DE 120 CM. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$	47,97
146	RODO (30X1,20CM) COM DUPLA BORRACHA EM EVA, CORPO EM ALUMINIO, REFORÇADO E RESISTENTE.	UN	100	R\$	33,57
147	RODO DE ESPUMA COM LARGURA DE 30CM, E ENCABADO COM MADEIRA DE 120 CM DE COMPRIMENTO. TIPO DUPLA FACE. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$	37,70
148	SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	200	R\$	34,50
149	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES: (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20MT. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	100	R\$	35,30
150	VASSOURA ESFREGÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, CERDAS DE NYLON, MÍNIMO DE 4 CARREIRAS DE TUFOS PREENCHENDO TODA A BASE, BASE EM MADEIRA E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40XX10,5CM, CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,40M. PRODUTO DE 1º LINHA.	UN	100	R\$	32,13
151	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 4 EM MADEIRA COM CABO PLASTIFICADO. PRODUTO DE 1ª LINHA.	UN	100	R\$	16,63
152	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO 60 CM, COM CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20 METROS. PRODUTO DE 1ª LINHA	UN	100	R\$	36,67
153	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO ALONGADO 1,20 MAIS 2 METROS	UN	100	R\$	38,50
154	COLHER DESCARTAVEL TRANSPARENTE EM BALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	500	R\$	6,03

1.1.2. DA AMPLA PARTICIPAÇÃO-80% - Art. 48, III - Lei Complementar nº 123/06:

	3 /	<u> </u>			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉDIA ESTIMADA	
155	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X1	PACOTE	400	R\$	200,07
156	CAIXA DE PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO RESMA 500FLS 10X 1	CAIXA	400	R\$	398,80
157	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 LARGA CX 20 X 1	CAIXA	400	R\$	333,83
158	PASTA AZ CAPA PAPELÃO A4 ESTREITA CX 20 X 1	CAIXA	400	R\$	333,83

1.1.3. DA COTA RESERVADA – 20% - Art. 48, III - Lei Complementar nº 123/06:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	MÉDIA ESTIMADA	
155	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X4X1	PACOTE	100	R\$	200,07
156	CAIXA DE PAPEL SULFITE FORMATO A4 BRANCO RESMA 500FLS 10X 1	CAIXA	100	R\$	398,80
157	PASTA AZ, CAPA PAPELÃO A4 LARGA CX 20 X 1	CAIXA	100	R\$	333,83
158	PASTA AZ CAPA PAPELÃO A4 ESTREITA CX 20 X 1	CAIXA	100	R\$	333,83

1.2. Do valor <u>MÁXIMO ESTIMADO</u> das contratações será de R\$ 1.783.674,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro reais) conforme estimativa do Município de Ouvidor.

# 2. DOS RECURSO ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes das futuras contratações irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades do Município de Ouvidor, conforme §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7.892 de



**REDES SOCIAIS:** 





23 de janeiro de 2013.

# 3. DA JUSTIFICATIVA E DA UTÍLIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Os itens serão destinados para manutenção das atividades administrativas, limpeza e higiene de Secretarias, Departamentos e Diretorias, sendo as quantidades, apenas estimativas de aquisições para os próximos 12(doze) meses.

Assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita ao Município registrar os preços de cada item, para que, de acordo com suas necessidades e possibilidades, solicite ao fornecedor cadastrado, a entrega e disponibilização do item específico em quantidades variadas.

Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Município de Ouvidor está autorizado a, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas contratações, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário.

# 4. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS ITENS:

- **4.1.** Os itens deverão ser entregues nos locais e conforme solicitação do Município em <u>até 07 (sete)</u> <u>dias</u>, salvo autorização de dilação dos prazos concedida pela contratante.
- **4.2.** As contratadas deverão informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (<u>e-mail</u>) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a contratante e contratada durante toda a execução do contratado e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, a contratante para que este atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação.
- **4.3.** A contratada deverá, também, disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (**celular**) e outro fixo e, ainda, um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e os respectivos números de contatos.

## 5. DO CONTRATO:

- **5.1.** No ato da assinatura do contrato ou outro documento que o venha substituir, a contratada DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão da Ordem de Fornecimento, os seguintes documentos ATUALIZADOS:
  - **5.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
  - **5.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - **5.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (<u>www.caixa.gov.br</u>) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;



**REDES SOCIAIS:** 







- **5.1.4.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;
- **5.1.5.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;
- **5.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 5.1.7. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da Empresa em plena validade;
- 5.1.8. Alvará do Corpo de Bombeiros Militar responsável da sede da Empresa;
- 5.1.9. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal da sede da Empresa em plena validade;
- **5.1.10**. Autorização de Funcionamento **AFE** em plena validade para os itens que for obrigatório.
- **5.2.** Caso a Empresa não assine o contrato, não retire a Ordem de Fornecimento ou não apresente a documentação solicitada, ficará sujeita às penalidades indicadas neste Termo e na legislação que regula as aquisições públicas.

## 6. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:

- **6.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme os dados abaixo e de acordo com a indicação na Nota de Empenho:
  - **6.1.1.** MUNICÍPIO DE OUVIDOR CNPJ nº 01.131.010/0001-29;
  - **6.1.2.** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL DE OUVIDOR CNPJ nº 15.354.635/0001-64 e:
  - **6.1.3.** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS CNPJ nº 05.169.884/0001-26.
- **6.2.** Todas as Notas Fiscais deverão acompanhar os seguintes documentos:
  - **6.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;
  - **6.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento dos itens assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato.
  - **6.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **CNPJ**;
  - **6.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (<u>www.pgfn.fazenda.gov.br</u>) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - **6.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (<u>www.caixa.gov.br</u>) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", em plena validade;
  - **6.2.6.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Estadual</u>, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da contratada;
  - **6.2.7.** Prova de Regularidade para com a <u>Fazenda Municipal</u>, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da contratada;
  - **6.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas <u>CNDT</u>, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
  - 6.2.9. Alvará expedido pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da Empresa em plena validade;
  - 6.2.10. Alvará do Corpo de Bombeiros Militar responsável da sede da Empresa;
  - 6.2.11. Alvará de funcionamento expedido pelo órgão municipal da sede da Empresa em plena validade;
  - **6.2.12**. Autorização de Funcionamento **AFE** em plena validade para os itens que for obrigatório.



**REDES SOCIAIS:** 







6.3. Os pagamentos serão efetuados em ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

# 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1. O fornecimento dos itens será efetuado pela contratada SOMENTE após a assinatura do respectivo contrato ou outro documento que o substitua e da disponibilização da respectiva NOTA DE EMPENHO.
- 7.2. O Município de Ouvidor gerenciará a execução do contrato, controlando a perfeita execução dele, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os itens que, a seu critério não for considerado satisfatório.
- 7.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato;
- 8.2. Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos itens;
- **8.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com o pactuado;
- 8.4. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos itens de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;
- 8.5. Devolver os itens caso não atenda as exigências deste termo, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.1. Fornecer e entregar os itens contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo, livre de quaisquer ônus, embaraços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da contratante, mediante requisição escrita, através de Ordens de Fornecimentos e Notas de Empenho, que especificará os itens, os valores unitários e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.
- 9.2. Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o fornecimento, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.
- 9.3. Fornecer garantia dos itens, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer item que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, grave defeito, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes neste termo para que sejam adotadas as medidas necessárias.



**REDES SOCIAIS:** 







- **9.4.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do contratante, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- **9.5.** Fornecer sempre que solicitado pelo contratante, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea "a" da Lei 8.212 de 1991.
- **9.6.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.
- **9.7.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo contratante, atendendo de imediato as reclamações.
- **9.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- **9.9.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da contratação.

## 10. DO MODO DE ADJUDICAÇÃO:

A adjudicação será realizada pelo regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, garantido a maior participação de licitantes no processo e o menor preço para a Administração contratante.

## 11. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

- **11.1.** Serão desclassificadas as propostas que:
  - a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
  - b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
  - c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

## 12. DA VIGÊNCIA DOS PREÇOS REGISTRADOS:

Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a partir da data da publicação da Ata em sua íntegra no site do Município de Ouvidor.

## 13. DAS PENALIDADES:

**13.1.** A contratada que incorrer nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a que, convocada a assinar o contrato não o fizer, ou retirar instrumento equivalente, aplica-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados à ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-la.



**REDES SOCIAIS:** 







- **13.2.** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará à contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos:
  - I) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatório em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
  - II) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega e disponibilização dos itens e/ou se deixar de cumprir uma das cláusulas do instrumento contratual;
  - III) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, se por sua culpa for rescindido o mesmo, sem prejuízo das perdas e danos oriundos.
- **13.3.** Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ouvidor ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## 14. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Ouvidor, 12 de dezembro de 2023.

João Batista de Almeida Filho. Secretário Municipal de Administração. Município de Ouvidor.

Suzana Gomes Matos Firmino. Gestora do Fundo Municipal de Saúde. Município de Ouvidor.

Ana Lúcia da Silva. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. Município de Ouvidor.

Página | 8

Original assinado!